

www.tce.ro.gov.br - JURISDICIONADO - ENVIO DE DECLARAÇÃO;

- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais
- www.tre-pe.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trfl.gov.br);
- Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
- Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco, através de documento fornecido pela Prefeitura).

OBS.: TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA.

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.SANTA MARCELINA - SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ZILMA ALVES DE ANDRADE	1

Alcides dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador: A2B50496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2017

Processo nº 1-090/CAMAP/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Poder Legislativo e do Portal Transparência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 54.000,00. Início das propostas: 03/08/2017 às 09h00min. Início da sessão pública no dia 15/08/2017 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:*

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marochal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06/07/2017.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.003/2017

Publicado por:
Geslaine Aguiar Maule
Código Identificador: 650CE84B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Referente ao Processo Administrativo nº 0120/IMPRES/2016

Assunto: Cessação de Auxílio Doença

Segurado: PAULO DUARTE DOS SANTOS

Trata-se de Instrumento próprio do IMPRES - Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer cessação do Auxílio Doença

Fundamentação Legal: art. 62, VIII, da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após análises do Instrumento, Concedo a suspensão do benefício previdenciário auxílio doença a pedido do servidor **Paulo Duarte dos Santos** Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos (SEMDUR) na função de Gari - 40 horas semanais e atendendo as recomendações da perícia médica pois a mesma concluiu que a patologia identificada como incapacitante regrediu a ponto de permitir a volta ao trabalho em uma nova função compatível com sua limitação.

A Cessação do auxílio doença será a partir de **01/08/2017**.

Assim recomendo ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria, Notifique o Servidor que deverá retornar as suas atividades em nova função e oficie o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste quanto a cessação do benefício.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de Julho de 2017.

ISRAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

ÓRGÃO OFICIAL DE REGISTRAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 407 - 10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

02/08/17

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador: 576E6D25

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 080/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a cessação de Auxílio Doença em favor do servidor Senhor" PAULO DUARTE DOS SANTOS."

O superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 Inciso VIII da Lei Municipal 641/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suspensão do Benefício de Auxílio Doença a pedido do Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Paulo Duarte dos Santos, Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos (SEMDUR) na função de GARI - 40 horas semanais, atendendo as recomendações da perícia folhas 47 e 48 e parecer jurídico folhas 49 e 50 opinando pela cessação a partir de 01/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada a Portaria 061/IMPRES/2017.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE

Alvorada do Oeste - RO, 01 de agosto de 2017.
ISRAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

ÓRGÃO OFICIAL DE REGISTRAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 - 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 02 08 2017
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARAISO

Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO

Fone: 69 3534 2173 | Bairro Centro, Rua Paulo VI, 3726 - 76870-000



Número Licitação: 002/CPL/2017

Número Processo: 1-090/CAMAP/2017

Status: Aberta

Modalidade: Pregão Eletrônico

Local Abertura: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981

Data Publicação:
06/07/2017

Data Licitação:
15/08/2017

Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Poder Legislativo e do Portal Transparência, pelo período de 12 (doze) meses.

Lista de anexos:

- AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf
- Edital PE 002_2017_CAMAP_SITE.pdf

Este documento foi impresso em 2 de agosto de 2017 .

A